DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre o reajuste da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei Municipal nº 061, de 15 de dezembro de 2008, que instituiu a UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município e da outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reajustada na ordem de 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento) a UFPM – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL, conforme índice inflacionário acumulado no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, auferido pelo IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º. Para fins de aplicação, a UFPM – UNIDADE PADRÃO FISCAL MUNICIPAL, passará a ser de R$ 3,70 (três reais e setenta centavos), a vigorar a partir de 2º de janeiro de 2020.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 10 de janeiro de 2020,

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL